



Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA
DE CONCURSO PÚBLICO PARA
INGRESSO, POR PROVIMENTO
E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE
NOTARIAL E DE REGISTRO

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - INDEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do item 6 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
250000101784	Alan Sandre Da Silva	Provimento
250000107611	Ana Paula Almeida Quintiliano	Remoção
250000096592	Antônio Marcos Filho Santos Silva	Provimento
250000095057	Daniel Silva De Jesus	Provimento
250000121024	Eduardo Murara Suchek	Provimento
250000094133	Fabiano Pires Soares	Provimento
250000108990	Hassan Mohamad Taha	Provimento
250000095588	Iraci Vaz Dos Reis Filha Gomes	Provimento
250000108947	Jefer Lucio Vieira E Freitas Lourenço	Provimento
250000127500	Jose De Arimateia Moura	Provimento
250000116805	Julio Cesar Marques Cunnha	Provimento
250000114139	Livia Benevenuto Soares Galveas	Provimento
250000108213	Lucas Fernandes Saraiva Maia	Provimento
250000093339	Mario Cesar Da Silva	Remoção
250000095871	Matheus Cerazi Sartori	Provimento
250000102488	Max Junior Da Silva Belmiro Ciarbella	Provimento
250000124000	Mirly Rodrigues Martins	Provimento
250000101809	Patricia Pereira Taboada Guimaraes	Provimento
250000109684	Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirello	Provimento
250000094076	Reginaldo De Oliveira Silva	Provimento
250000095780	Sabrina Adriane Abreu Dias	Provimento
250000120892	Vera Tatiana De Alencar Mariano Lopes	Provimento

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjesnotarial25>.

2.2. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato e para uma mesma modalidade de ingresso, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

Em 11 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS